



ATA - TOMADA DE PREÇO 025/2022

DATA: 09/01/2023.

HORÁRIO: 13 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N.º 025/2022 – Procedimento Administrativo 264/2022

OBJETO: REF. À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ACESSORIA EM INFORMÁTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS ALÉM DE ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, RELACIONADOS COM A PORTAL INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DO IPAMC (AUTARQUIA MUNICIPAL), CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros da CPL, Thais de Araujo Caeres e Bárbara de Souza Lima, nomeadas pela Portaria n.º 005/2023, para proceder a abertura da **TP 025/2022**.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

- **IT CAST TECNOLOGIA LTDA**
- **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico Daniel Curty Cariello da Silva.

A empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA** foi considerada **DESCRENCIADA** por não ter atendido o item 7.1, alínea "f" do referido Edital, eis que não apresentou o cadastro prévio (CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro) para participação na licitação, exigido no parágrafo segundo do Art. 22 da lei 8.666/93, uma vez que a modalidade em questão se trata de Tomada de Preços. Ademais, sequer foi apresentada pela empresa à essa Administração, a documentação correspondente ao Cadastro (art. 27 a 31 da lei de licitações) **tempestivamente**, ou seja, no prazo hábil até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA Epp**, sendo a mesma considerada **HABILITADA**.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA** manifestou interesse em recorrer especificamente quanto A **NÃO CONCORDÂNCIA COM RELAÇÃO AO SEU DESCRENCIAMENTO**.

Fica desde já alertada a empresa pretensa recorrente que eventual recurso somente será recebido **EXCLUSIVAMENTE** por meio de **PROTOCOLO** a ser realizado no setor de protocolo da Prefeitura de Cordeiro, na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, no horário comercial, das 09h às 17h30min. Os subseqüentes atos e andamentos serão realizados via e-mail.

O prazo para interposição recursal se iniciará no dia 10/01/2023 (terça-feira) e se findará no dia 16/01/2023 (segunda-feira), às 17h30min.

Solicitadas pela CPL, as empresas disponibilizaram seus E-mail's para a comunicação da decisão e eventual abertura de novos prazos:



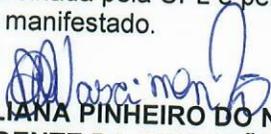
1. IT Cast Tecnologia Ltda : contato@itcast.com.br

2. NPI Brasil CORPORATIVE Solutions Ltda Epp: comercial@npibrasil.com ou
rzcoimbra@npibrasil.com

Após a definição e o julgamento recursal, independentemente do resultado, deverão ser realizados os seguintes atos:

- Abertura de envelopes de propostas;
- Prova de conceito.

Nada mais havendo a tratar, foi ENCERRADA a sessão, às 14h15min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme, assinada pela CPL e pelos representantes das empresas presentes à sessão, para o aguardo do recurso manifestado.


POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



